



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Direito Processual Penal II – TAN
Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Especialidades de Direito Penal e Ciências Jurídico-Forenses
Prof.^a Doutora Helena Morão

Prova escrita de avaliação final – Época de recurso
9 de Fevereiro de 2022

CrITÉrios de Correção

1. Defesa fundamentada de uma solução de constitucionalidade ou inconstitucionalidade da alteração legislativa tendo em atenção, nomeadamente, os seguintes aspectos:
 - A relação entre a defesa da legalidade, nos termos do artigo 219.º, n.º 1, CRP, e o poder funcional de recurso do MP;
 - Que nada mais se altera no estatuto de objectividade do MP (artigo 53.º, n.º 1, CPP, e Estatuto do MP);
 - Que o arguido não fica impedido de recorrer.
2. Identificação de um problema de legitimidade para recorrer do assistente (401/1/b) CPP; 20/1 e 32/7 CRP);
A uniformização de jurisprudência do STJ 8/99 e a posição do TC sobre o recurso do assistente relativo à espécie e à medida da pena;
As perspectivas doutrinárias sobre este tema;
Conclusão fundada pela admissibilidade ou não admissibilidade deste recurso, tendo em conta a pretensão de agravamento da pena pelo crime cometido contra C.
3. Identificação de um problema de recorribilidade à luz do 401/1/f) CPP;
O problema da dupla conforme condenatória;
A dupla conforme à luz da jurisprudência do TC;
Avaliação da especificidade deste caso (concurso) e, em consequência, conclusão fundada pela admissão ou não admissão do recurso.
4. Identificação de um problema de aplicação da lei processual penal no tempo em matéria de recorribilidade;
As perspectivas doutrinárias e jurisprudenciais sobre este tema;
Conclusão fundada pela admissibilidade ou inadmissibilidade deste recurso, tendo em conta a proibição de retroactividade *in peius*.
5. Identificação do conteúdo da solução italiana de renovação da prova e respectivas críticas;
A jurisprudência do TEDH e o caso português;
Conclusão fundada pela adopção ou rejeição desta solução, ponderando alternativas possíveis.